COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 07, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02, de 2023. Cria o Programa de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Cascavel.
PROPONENTE: vereador Policial Madril/PSC.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
02/03/23 às 16:30
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição cria o "Programa de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer", que tem por finalidade sensibilizar a população sobre a doação de cabelos para organizações não governamentais e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzirem perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda que fazem tratamento contra o câncer. O programa poderá ser desenvolvido e difundido por meio de convênios e/ou parcerias do Poder Público com entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades correlatas.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 02, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O programa de incentivo à doação de cabelos para a confecção de perucas a serem doadas às pessoas carentes que passam por tratamento oncológico é de grande importância social, pois muitos pacientes oncológicos não dispõem de condições financeiras para arcar com os custos de uma prótese capilar. A distribuição gratuita de perucas ajudará a promover a recuperação da autoestima desses pacientes e também trará um pouco de conforto emocional na luta contra a doença.

Diante disso, entendo que a finalidade do **Projeto de Lei nº 02, de 2023** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 02, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 03 de março de 2023.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro